



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 131/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente art. 58, V e VIII, e

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no art. 37, II, da CF;

CONSIDERANDO a realização de Seleção Interna para Gestor Escolar conforme EDITAL Nº 04/2023, PUBLICADO EM 19 DE AGOSTO DE 2023, para preenchimento de 14 (quatorze) vagas imediatas em 4 funções na equipe gestora das escolas de pequeno, médio e grande porte;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo, Edital nº 04/2023, com a publicação do Resultado Definitivo contendo a relação nominal dos aprovados e classificados, em 04/01/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica HOMOLOGADO o Resultado Definitivo da Seleção Interna Para Preenchimento de Vagas Efetivas de Gestor Escolar de Pombos/PE, concernente ao Edital 04/2023, publicado em 19/08/2023, para preenchimento de 14 (quatorze) vagas efetivas em 4 (quatro) funções na equipe gestora das escolas de pequeno, médio e grande porte, consagrando-se como exato e definitivos o resultado das listagens abaixo especificadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MUNICÍPIO DE POMBOS (PE) – **GESTOR ESCOLAR** (resultado definitivo – atualizado em 04/01/2024,

**Art. 2º** O Processo Seletivo Público terá validade pelo prazo de 02 anos, contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.

**Art. 3º** A nomeação dos aprovados será feita no prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se;**

**Registre-se;**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Pombos, em 03 de junho de 2024.

  
MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA  
**PREFEITO**